

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 030/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL DO CURSO Nº 18-2017-8ºBBM CAAE DE ARMAZÉM (Processo nº 407-17-DE)

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso:	Curso Avançado de Atendimento à Emergência – CAAE
Local de Funcionamento:	Sede do Corpo de Bombeiros Militar (Armazém)
Data de início das inscrições:	28 de agosto de 2017
Data de término das inscrições:	31 de agosto de 2017
Data de início do Curso:	04 de setembro de 2017
Data de término do Curso:	18 de janeiro de 2018
Carga horária total:	344 horas/aula
Número total de vagas:	40
Mais informações:	<endereço eletrônico do edital na página do cbmsc>

*MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM*

RELATÓRIO FINAL DE CURSO CBAE SÃO LUGERO (Processo Nr 258- 17)

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do curso:	Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE
Nome da Turma:	Não há
Local de funcionamento:	Auditório da prefeitura de São Ludgero-SC
Data de início do curso:	04 de Julho
Data de término do curso:	26 de Julho
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária EaD:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a

Número de candidatos inscritos:	38
Número de alunos matriculados:	25
Números de alunos excluídos:	Não houve
Número de alunos desistentes:	0
Número de alunos reprovados:	0
Número de alunos aprovados:	25
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo "A"

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

RELATÓRIO FINAL DE CURSO
CBAE LAGUNA
(Processo Nr 253- 17)

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sede do 2º PBM - Laguna
Data de início do curso:	27 Jun 17
Data de término das aulas:	27 Jul 17
Data de término do estágio:	Não houve
Data de término do curso:	28 Jul 17
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	41
Número de alunos excluídos:	00
Número de alunos desistentes:	03
Número de alunos reprovados:	04
Número de alunos aprovados:	34
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

ORDEM DE SERVIÇO Nr-20-2017-8BBM
Desfile Cívico Militar de 07 de setembro de 2017

1. FINALIDADE: Regular a participação do 8º Batalhão de Bombeiro Militar durante as comemorações do Dia da Independência.

2. REFERÊNCIAS:

- Fundação Municipal de Educação de Tubarão.
- Orientações do Cmt do 8BBM.

3. MISSÃO:**a. Geral:**

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- Regular a participação dos militares do 8º BBM durante as comemorações do Dia da Independência na cidade de Tubarão.

4. EXECUÇÃO:**a. Conceito:**

- Os eventos programados apresentam caráter eminentemente cívico e destinam-se a estimular o sentimento patriótico da população em geral.

- O 8º BBM participará do evento através do emprego de todo seu efetivo no âmbito dos municípios circunscritos.

- As OBMs subordinadas ao 8º BBM ficam autorizadas a planejar e desenvolver seus eventos e ações de acordo com suas peculiaridades regionais ou locais.

b. Quadro de horário do evento:

- 07h00: Apresentação no 8º BBM dos BBMM escalados para o desfile em Tubarão;

- 07h20: Deslocamento para o local de concentração: Avenida Marcolino Martins Cabral, próximo à antiga rodoviária;

- 07h30: Chegada ao local de concentração para o desfile;

- 08h00: Início das solenidades, com o hasteamento da Bandeira Nacional e execução do Hino Nacional, ao lado da Casa da Cidadania;

- 08h30: Início do desfile.

c. Local:

- Avenida Marcolino Martins Cabral, próximo à antiga rodoviária;

- O Comandante e o Sub Comandante do 8º BBM participarão do hasteamento da Bandeira Nacional, ao lado da Casa da Cidadania.

d. Fardamento:

- Tropa a pé: 5º A (Uniforme Operacional);

- ABTR-109: EPI de Combate a Incêndio completo;

- ASU-420: 5º A (Uniforme Operacional) com coletes de APH;

- ATM-170 + Jet: Uniforme de Guarda-vidas;

- AR-41 + BI: Uniforme de Guarda-vidas;

- AT-29: EPI de Combate a Incêndio completo;

- Demais VTR: 5º A (Uniforme Operacional).

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:**a. Ao B-1:**

1. Providenciar escala do efetivo que irá desfilar a pé e embarcado nas VTRs (apenas condutor); Distribuir motoristas para conduzir as viaturas no desfile.

b. Ao Coordenador de BCs:

1. Providenciar escala do efetivo BC que irá desfilar.

c. Ao B-4:

1. Providenciar material para limpeza das Viaturas, embarcações e equipamentos;

2. Gerenciar a limpeza das VTRs do expediente.

d. Ao Ch. da SAT:

1. Providenciar a limpeza das VTRs da SAT junto ao efetivo da SAT.

e. Ao Ch. Socorro 06/09:

1. Gerenciar a limpeza das VTRs operacionais, embarcações e equipamentos;
2. Fiscalizar a limpeza e manutenção de viaturas, embarcações e equipamentos.

f. Ao Ch. Socorro 07/09:

1. Gerenciar a Guarnição no deslocamento ao local do desfile e auxílio no transporte da tropa.

g. Ao Comandante da 1ª/8º BBM:

1. Comandar a tropa formada durante o desfile;
2. Na chegada ao local de concentração da tropa, deslocar-se até o apontador do Bloco A da FME, em frente à antiga rodoviária, para confirmar a presença do CBMSC no desfile;
3. Escalar o 1º Ten Jerônimo como comandante do Pelotão BM durante o desfile.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a. Ficam autorizadas SOMENTE crianças uniformizadas no desfile do CBMSC, desde que embarcadas nas VTRs e sob supervisão de responsáveis, devidamente fardados (BM ou BC);
- b. Os bombeiros militares não deverão utilizar qualquer tipo de acessório, como óculos de sol, pulseiras, correntes, etc.;
- c. As ocorrências na cidade de Tubarão, durante o período do desfile, devem ser despachadas pelo COBOM ao GBM de Capivari de Baixo.

Quartel em Tubarão, 01 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr-23-2017-8BBM
Atividade física no 8ºBBM

1. FINALIDADE:

- Regular as atividades de educação física de Oficiais e Praças do 8º BBM.

2. REFERÊNCIAS:

- OA Nr-2-14-CmdoG
- Ordens do Sr Ten Cel Cmt do 8º BBM

3. SITUAÇÃO:

- Os integrantes do CBMSC em razão de suas atividades laborais necessitam manter, com regularidade, a atividade física visando a manutenção da qualidade de vida. Desta forma é de suma importância que possamos realizar atividades físicas de forma organizada visando a manutenção do preparo físico dos bombeiros militares bem como fomentando a integração de todos.

4. MISSÃO:

a. Geral:

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- Regular as atividades de educação física de Oficiais e Praças do 8º BBM.

5. EXECUÇÃO:**a. Local de reunião:**

- Nas praças desportivas dos ElSub do 8º BBM.

b. Horários:

- Terças e quintas-feiras, das 18h00 às 19h00.

c. Uniforme:

- 5º “E” (Educação Física).

d. Efetivo:

- Oficiais e Praças que exerçam atividade administrativa nos ElSub do 8º BBM.

e. Instrutores:

- A cargo de Oficial ou Praça, formado no curso de atividade física e qualidade de vida ou curso de Educação física.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:**a. Aos Cmts de ElSub do 8º BBM:**

- Proporcionar ao seu efetivo administrativo o horário para realização de atividade física conforme item 5 desta OA.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- Não deverá haver prejuízo às atividades desenvolvidas pelas OBM no tocante ao serviço.

- Caso o ElSub não tenha BM com formação na área de Educação Física, o Cmt do ElSub poderá solicitar instruções à BM de outra OBM do 8º BBM, no tocante às atividades físicas.

- Está vedado a participação de BM em atividades físicas em academias e similares, durante o horário especificado no item 5 acima, em substituição às atividades físicas nos quartéis.

- Fica autorizada a saída das dependências do Quartel (devidamente fardado) para realização de atividade física externa (Ex: corrida), sendo que, ao fim do horário de educação física (19h00), o BM deverá retornar ao Quartel.

- Esta Ordem revoga a ORDEM ADMINISTRATIVA Nr-10-2017-8BBM.

Quartel em Tubarão, 01 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04-17-3º/1º/3ª/8º BBM
Solenidade de Formatura do CBAE 02 do 3º/1º/3ª/8º BBM

1. FINALIDADE

Operacionalizar a Solenidade de Formatura do CBAE 02 do 3º/1º/3ª/8º BBM, na Casa Familiar Rural.

2. REFERÊNCIAS

Orientações do 3º Sgt BM Comandante do 3º/1º/3ª/8º BBM.

3. SITUAÇÃO

No dia 23 de agosto de 2017, às 19 horas, será realizada a Solenidade de Formatura do CBAE 02 do 3º/1º/3ª/8º BBM, na Casa Familiar Rural.

4. MISSÃO

a. Geral:

- prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- operacionalizar a Solenidade de Formatura do CBAE 02 do 3º/1º/3ª/8º BBM, na Casa Familiar Rural.

5. EXECUÇÃO

a. Conceito da operação: No dia 23 de agosto de 2017, às 19 horas, ocorrerá a solenidade de formatura do CBAE 02 do 3º/1º/3ª/8º BBM, na Casa Familiar Rural.

b. **Data:** 23 de agosto de 2017.

c. **Horário:** 19h00min

d. **Local:** Casa Familiar Rural, situada da Estrada Geral Sertão dos Correias, Armazém - SC.

e. **Responsável:** 3º Sgt Fábio Claudino Ferreira, telefone: 99624-7925.

f. Efetivo Escalado:

- Cmts de OBM;
- Efetivo do expediente do 3º/1º/3ª/8º BBM;
- Protocolo e cerimonial: Sd Murilo.
- Efetivo para auxiliar o B5 e fazer a cobertura fotográfica: BCP Souza.
- Efetivo para organizar o sistema de som: BCP Souza
- Efetivo responsável pelo coquetel: BCP Michele

g. Uniforme:

Militares Estaduais: 5º A (operacional sem cinto NA, sem acessórios inclusive óculos escuros e canetas no bolso);

Forças Armadas: o correspondente;

Civis: Passeio

i. **Órgãos de Apoio:** Imprensa local, dentre outras.

j. **Divulgação na Imprensa:** o evento deverá ser divulgado para a imprensa local.

l. **Atos da solenidade:** Formatura do CBAE 02 do 3º/1º/3ª/8º BBM.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ao B-1:

- 1) providenciar a publicação da presente OS em BI/8º BBM;
- 2) escalar e comunicar o efetivo empregado do 3º/1º/3ª/8º BBM até o dia 22 ago 17.

b. Ao B-3:

- 1) providenciar o roteiro da solenidade,
- 2) providenciar a confecção, divulgação e entrega do convite para as autoridades e imprensa;

c. Ao B-4:

- 1) providenciar um coquetel (salgados assados, fritos, refrigerante, água e suco) e os materiais de apoio para servir o coquetel (pratos, guardanapos, copos, dentre outros) para 100 pessoas;
- 3) providenciar copos de água mineral para fornecer às autoridades e à tropa durante a realização da solenidade;
- 4) providenciar a limpeza e manutenção do aquartelamento e das viaturas;
- 5) Providenciar o sistema de som para o dia do evento.

Quartel em Armazém, SC, 21 de agosto de 2017.

FÁBIO CLAUDINO FERREIRA –3º Sgt BM
Comandante do 3º/1º/3ª/8º BBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de **Araújo**, da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, 12 (doze) horas de dispensa do expediente, sendo os dias 31/08/2017 e 01/09/2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

VIAGEM INTERNACIONAL A SERVIÇO:

Do 2º Ten BM Mtcl 931676-0 Henrique José **Schuelter** Nunes, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, para viajar a (Cali - Colômbia) em objeto de serviço, no período de 01 a 11/09/2017, conforme autorização de viagem do Sr. **Cel BM ONIR MOCELLIN**, Comandante-Geral do CBMSC.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

BANCO DE HORAS:

Ao Sub Ten BM Mtcl 922330-4 **Jânio** Marcelino, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, 12 (doze) horas dispensa do expediente, sendo os dias 18 e 22/08/2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 1º Sgt BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, a contar de 15/08/2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 920425-1 **Auri** Geovani Nascimento, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de (22/04/2006 à 21/04/2011), a contar de 31/08/2017.

Do 3º Sgt BM Mtcl 921291-4 Antônio César **Scremin** Martins, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de (24/08/2012 à 23/08/2017), a contar de 02/09/2017.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: REENGAJAMENTO – DEFIRO:

Ao Sd BM Mtcl 930593-9 Eduardo Machado **Nogareti**, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, a contar de 05/09/2017, conforme inspeção de saúde realizada pelo 1º Ten Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, da 8º RPM.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS– Ten Cel BM
Cmt do 8ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do Cb BM Mtcl 926345-4 Diego Fernandes **Garcia**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa pelos bons serviços prestados, a contar de 31/08/2017, conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

BANCO DE HORAS:

Ao Cb BM Mtcl 929952-7 **Petterson** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 11/08/2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 931866-6 Gustavo **Dariva** Silveira, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (Quinze) dias para o seu tratamento a contar de 14/08/17", conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Do Cb BM Mtcl 929244-6 Dirceu **Medéa** Neto, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 04 (quatro) dias de LTS, a contar de 29 de agosto de 2017". Após apto para o serviço BM, conforme parecer do 1º Ten Med. PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Do Sd BM Mtcl 930155-0 Ramon Maffioletti **Tonelli**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Apto para o serviço BM", a contar de 28/08/2017 conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

LUTO:

Do Cb BM Mtcl 929218-7 **Cleber** da Silva Cardoso, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 08 (oito) dias a contar de 18/08/2017, em virtude do falecimento da sua genitora (Dirce Terezinha da Silva Cardoso), conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 105650 01 55 2017 4 00105 295 0032970 10, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais do município de Tubarão-SC.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Cb BM Mtcl 929952-7 **Petterson** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 06 (quatro) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 20/08/2017, a fim tratar de assuntos particulares.

NÚPCIAS:

Do Sd BM Mtcl 932323-6 Nivaldo Cesar de **Melo Junior**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 08 (dois) dias a contar de 25/08/2017, por ter contraído matrimônio com a Srta. Lilian de Bem Batista, conforme registro matrícula 105650 01 55 2017 2 00089 043 0009944 27 do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, do município de Tubarão-SC.

MOVIMENTAÇÃO:

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2017, (TURMA 3). Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 2 de setembro de 2017, devendo apresentar-se no destino utilizando fardamento 5ºA (operacional completo) no dia 04 de setembro de 2017 às 07h30minh no pátio do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), sito à rua Lauro Linhares nº 1213, Bairro Trindade em Florianópolis, munidos de suas alterações.

SD	929649-2	JULIANO DA SILVA FERREIRA	2º/1º/1ª/8ºBBM	Jaguaruna/SAT
SD	930145-3	DANILO REBELO LAURINDO	2º/2ª/8ºBBM	Laguna
SD	929604-2	RAMON DE TOLEDO NOBREGA	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal

IV – PORTARIAS**PORTARIA Nr 1-17-3ª/8ºBBM, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

O COMANDANTE DA 3ª/8ºBBM, no uso das atribuições previstas no Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela Portaria Nr 0395/GEREH/DIAP/SSPSC, de 11 Abr 2003, **RESOLVE:**

Promover os seguintes Bombeiros Comunitários:

- BC Pleno Classe 2 **FERNANDO** Longuinho, promovido a BC Pleno Classe 1 a contar de 11/08/2017.
 - BC Junior Classe 1 **MARISSSELMA** Durante, promovida a BC Sênior Classe 3 a contar de 11/08/2017.
 - BC Júnior Classe 3 **JANAINA** Longuinho da Rosa, promovida a BC Junior Classe 2 a contar de 11/08/2017.
 - BC Junior Classe 3 Zaqueu Philippi **CAMILO**, promovido a BC Junior Classe 2 a contar de 11/08/2017.
 - BC Junior Classe 3 **DIEGO** Jocken, promovido a BC Junior Classe 2 a contar de 11/08/2017.
 - BC **EVERSON** Marques, promovido a BC Júnior Classe 3 a contar de 11/08/2017.
- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante Intrn. da 3ª/8ºBBM

PORTARIA Nº 06/2017/8ºBBM, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Designa comissão responsável pela **avaliação e recebimento dos bens permanentes**, oriundos das aquisições por compra, transferência interna, transferência externa, doação, convênio ou levantamento.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento a Instrução Reguladora Nr 01-06-DiLF, e a Instrução Normativa Nr 01/2002/SEA/DIPA, que estabelecem normas para administração dos bens móveis e de consumo, resolve:

Art. 1º Designar a comissão para recebimento de materiais permanentes no âmbito do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- I – Maj BM Mtcl 926742-5 **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** – Presidente;
- II - 1º Ten BM Mtcl 926265-2 **FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO**;
- III – 2º Sgt BM Mtcl 927151-1 **PEDRO MENDONÇA MARTINS JÚNIOR**;
- IV – Cb BM Mtcl 925639-3 **ALESSANDRO DE MEDEIROS**;
- V – Sd BM Mtcl 379395-8 **ITAMARA CARDOSO FIRMINO**.

Art. 2º A comissão deverá lavrar Atas das reuniões, sendo necessário à assinatura do presidente e de pelo menos dois membros.

Art. 3º Havendo impedimento do presidente, o membro mais antigo assumirá tal função, constando o fato na ata da reunião.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8ºBBM

PORTARIA Nº 003/8ºBBM/2017, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir do Serviço Voluntário do CBMSC, com base no art. 40, §6º, combinado com o art. 41 do Regulamento do Serviço Voluntário do CBMSC, **RICARDO DANTE MOTA**, CPF: 036.427.529-42, Bombeiro Comunitário, a contar de 24 de agosto de 2017, por não possuir condições de integrar as guarnições operacionais e administrativas do CBMSC, por representar risco a sua segurança pessoal, dos integrantes das guarnições e de terceiros.

Quartel em Tubarão, 1º de setembro de 2017.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Sd BM Mtcl 368599-3 **Douglas** de Souza Machado, do 1º/1ª/8º BBM (COBOM), pelo empenho em ocorrência de desobstrução de vias aéreas em lactente no dia 14 de agosto de 2017, durante seu plantão no COBOM de Tubarão. Na noite de segunda-feira, por volta das 20 horas, os pais de um bebê chegaram ao Quartel do 8ºBBM - Tubarão, em situação de desespero, trazendo a criança no colo, inconsciente e com aparente ausência dos sinais vitais. O Sd Douglas, de forma imediata, realizou os procedimentos de desobstrução das vias aéreas, possibilitando o retorno da respiração ao bebê. A atuação rápida e eficiente do referido BM foi essencial para garantir a sobrevivência do lactente que chegou às instalações do Quartel de Tubarão em situação de risco iminente. Com o feito, o Sd Douglas demonstra entusiasmo e elevado grau de conhecimento técnico, contribuindo desta maneira para manter os bons serviços e zelando pelo bom conceito de nossa instituição, é digno de referência elogiosa.

“Individual e Averbé-se”.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

Ao 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de **Araújo**, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte e Sd BM Mtcl 932355-4 Marcos **Cidade** dos Santos, 2º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte, por terem participado do Estágio de Radiopatrulhamento da Guarnição Especial de Braço do Norte, atuando como instrutores da Disciplina: Primeiros Socorros e Rapel no dia 28 de julho do corrente ano. Os referidos bombeiros militares ministraram com excelência demonstrando total conhecimento e domínio da disciplina, empenhando-se para que todo o efetivo do estágio fosse bem formado, com conhecimentos fundamentais para a carreira, seja na parte teórica ou prática, resultando em bons serviços prestados à Polícia Militar de Santa Catarina, em especial à Guarnição Especial de Braço do Norte.

“Individual e Averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8ºBBM

Ao Cb BM Mtcl 927112-0 Fernando **Silvano** de Carvalho, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, por além de desempenhar suas atribuições na guarnição de serviço com dedicação e qualidade, e de possuir um ótimo relacionamento interpessoal, o Cb Silvano tem se empenhado em resolver problemas rotineiros do aquartelamento. Seus serviços diminuem os trâmites burocráticos necessários, geram economia de recursos e agilidade na resolução dos problemas, além de trazer maior conforto a todos os usuários da edificação, demonstrando comprometimento e servindo de exemplo a seus pares.

“Individual e Averbe-se”.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – 1º Ten BM
Comandante Intrn. da 2ª/8ºBBM

Ao 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 2º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte, por ter, no dia 24/08/2017 doado sangue voluntariamente na Unidade do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC, em Tubarão – SC.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante Intrn. da 3ª/8ºBBM

II – SINDICÂNCIA:

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de **Araújo** Encarregado da Sindicância nº. 01-2017-8ºBBM, em que figura como sindicado o BC **Ricardo** Durante Motta, CPF 036.427.529-42, face ao exposto e o que dos autos constam, **RESOLVO:**

1. Concordar com a conclusão do Encarregado, uma vez que restou apurado que o referido Bombeiro Comunitário, em seu histórico comportamental, não possui condições de integrar as Gu Operacionais e Administrativas do CBMSC, por representar risco a sua segurança pessoal, dos integrantes das Gu e de terceiros. A atividade bombeiro militar, por si só, oferece uma gama de riscos e ameaças, que fazem com que o bombeiro (militar ou comunitário) deva ter exata noção de suas responsabilidades. O comportamento do referido bombeiro comunitário, compromete a segurança da

cena, além de criar uma série de problemas de ordem gerencial aos demais integrantes da Gu, que tem que se preocupar com o comportamento e ações do sindicado.

2. Determinar o afastamento definitivo do Bombeiro Comunitário Sindicado, conforme art. 40, §6º combinado com art. 41 do Regulamento de Serviço Voluntário no CBMSC.

3. Arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Setorial do 8º BBM;

4. Inserir cópia digital desta Sindicância no Sistema da Corregedoria;

5. Publicar a presente solução em Boletim Interno.

Tubarão – SC, 21 de Agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS– Ten Cel BM
Cmt do 8ºBBM

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 922813-6 Marcelo **Correa** de Souza, Encarregado da Sindicância nº. 37-2017-8ºBBM, em que figuram como sindicados o Cb BM Mtcl 929218-7 **Cléber** da Silva Cardoso, Cb BM Mtcl 927150-3 **Jakson** Ramos Rosa e Sd BM Mtcl 930933-0 Juliano **Saldanha** Araújo, face ao exposto e o que dos autos constam, **RESOLVO:**

1. Concordar com a conclusão do Encarregado, uma vez que restou apurado que não há indícios de transgressão disciplinar na conduta dos sindicados, não configurando a negativa de atendimento, em razão do comportamento agressivo da vítima.

2. Determinar o arquivamento desta Sindicância, inserindo cópia do processo no Sistema da Corregedoria.

3. Orientar às Gu Serviço, quando se depararem com situações de evasão do local do acidente, comunicar à Polícia Militar para adoção das medidas legais cabíveis.

4. Arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Setorial do 8º BBM;

5. Publicar a presente solução em Boletim Interno.

Tubarão – SC, 21 de Agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS– Ten Cel BM
Cmt do 8ºBBM

III – INQUÉRITO TÉCNICO:

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao SubTen BM Mtcl 920389-3 **Marcelo** dos Santos Corrêa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 10 dias a contar do dia 28/08/2017, para conclusão do Inquérito Técnico nº 050-2017-CBMSC.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS– Ten Cel BM
Cmt do 8ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE PAD Nr 198/2017/CORREG/CBMSC, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 198/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por ter, em tese, dado causa a acidente de trânsito envolvendo a viatura

ASU-420, Mercedes Bens/Sprinter, placa QGY-5530, e o veículo ônibus placa MGL-7258, da empresa TCL Ltda, no dia 20 de janeiro de 2017, de forma concorrente com o condutor do ônibus, Senhor Dioginei da Silva Albino, conforme conclusão do InqT nº 08/2017/CBMSC em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*), 40 (*Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja sob sua responsabilidade direta*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas de gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM
Comandante da 1ª/8ª BBM

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE PAD Nr 199/2017/CORREG/CBMSC, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 199/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM 920524-1 **Auri** Giovane do Nascimento, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por ter, em tese, causado transtorno administrativo, realizando comunicação de fato, não sustentando seus argumentos em sua declaração e por ter determinado a dispensa do Cb Camilo, quando na função de Chefe de Socorro, conforme solução do PAD nº 170/2017/CORREG/CBMSC, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*), 116 (*Prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente*) e do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edvaldo Antônio de Mello **Machado** como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM
Comandante da 1ª/8ª BBM

III – CASTIGO:**NOTA DE PUNIÇÃO:**

O 3º Sargento 923187-0 **Clóvis** Soares de Carvalho, da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, por não ter acionado o AT-44 em ocorrência de combate a incêndio na data de 30 de abril de 2017 (item 20 do Anexo I, com agravantes do item 5, 6 e 10 do art. 18, atenuantes do item 2 do art. 17, todos do RDPMSC, transgressão Média), fica detido por 24 horas, ingressa no comportamento "Ótimo".

CUMPRIMENTO DE CASTIGO:

A 24/08/2017, do 3º Sargento 923187-0 **Clóvis** Soares de Carvalho, da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, conforme solução do PAD nº 098/CORREG/CBMSC/2017, publicado no Boletim Interno nº 033 de 24/08/2017 da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, o qual foi punido com 24 (vinte e quatro) horas de Detenção, sem prejuízo ao serviço, conforme parágrafo 1º do art. 25 do RDPMSC.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante Intrn. da 3ª/8ºBBM

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM